



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
PROCURADORIA GERAL - PGCMF

Projeto de Lei nº 17.672/2018.

Autor: Vereador Vanderlei Farias (LELA).

Assunto: Declara de Utilidade Pública a ONG Nova Morada

Senhor Presidente da Comissão de Justiça,

CÓPIA

Em observância direta e imediata sobre as exigências da Lei nº 7.798/08 e suas modificações e pelos documentos juntados aos autos em comparativo com as exigências legais, temos:

- 1) **Local de Constituição da Entidade:** *Parágrafo único do Art. 1º do Estatuto (folha 06 )*
- 2) **Entidade com fins não econômicos:** *Artigo 1º do Estatuto (folha 06).*
- 3) **Inscrição de CNPJ:** *06.138.785/0002-20 Filial (folha 04)*
- 4) **Efetivo e contínuo funcionamento nos doze (12) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido:** *Consta a declaração atestando o efetivo e contínuo funcionamento da Entidade (folha 21).*
- 5) **Alteração do Estatuto:** *Há alteração no Estatuto (folhas 17 a 18).*
- 6) **Ata da eleição e posse da diretoria em exercício:** *Não consta.*
- 7)
- 8) **Diretores não remunerados e que não distribua vantagens:** *Não consta.*
- 9) **Relatório dos eventos promovidos nos últimos doze (12) meses:** *Consta relatório dos eventos promovidos pela Associação nos últimos doze (12) meses nas (folhas de 19 a 20).*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
PROCURADORIA GERAL - PGCMF


10) Ata recente da reunião de Diretoria(3 meses anteriores ao pedido): *Consta a ata recente (25/06/2018) de reunião de diretoria (folha 16).*


11) Ficha Cadastral *Consta ficha cadastral na (folha 22).*

O Projeto de Lei NÃO ATENDE os elementos básicos, capazes de sedimentar a efetiva admissibilidade.

É o Parecer.

Procuradoria Geral, em 20 de dezembro de 2018.

  
ANTÔNIO CHRAIM  
Procurador Relator  
OAB/SC 5.245

DE ACORDO  
EM   
*Bruno Bärtelle-Basse*  
Procurador Geral